

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica provenientes da Divisão de Saúde da CONTRATANTE, localizadas na Av. Cais do Apolo, nº 739 – Bairro do Recife – Recife/PE. CEP 50030-902, Edifício Sede do TRT da Sexta Região, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 - A licitação será realizada na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, uma vez que o serviço é considerado comum, a teor do art. 1º, § 1º do Decreto nº 10.024/19;

1.3 - A presente contratação adotará como regime de execução o regime de Empreitada por Preço Global, sob a forma de execução indireta;

1.4 - O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93;

1.4.1 – A licitação será para ampla concorrência;

1.4.1.1 – A ampla concorrência encontra guarida no fato de que durante a pesquisa de mercado, constatou-se que não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma microempresa ou mesmo, de qualquer empresa de pequeno porte (EPP). Recebemos, apenas, duas propostas que foram apresentadas por empresas de grande porte interessadas no processo. Ou seja, considerando o objeto do presente processo licitatório, não será possível aplicação do disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (modificada pela Lei Complementar 147/2014), que estabelece destinação exclusiva do processo licitatório à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Aplicamos, portanto, a exceção contida no art. 49, inciso II da referida lei, segundo a qual, não se aplica o disposto nos artigos 47 4 48, dentre outras possibilidades, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais), correspondente ao total de 52 coletas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica, efetuada por incineração e/ou autoclave; e destinação final dos resíduos sólidos perigosos, incluindo os patológicos e especiais; e neutralização, recuperação e tratamento dos resíduos químicos produzidos pela Divisão de Saúde do TRT da Sexta Região, devendo a	825,50	9.906,00



	CONTRATADA fornecer 01 (uma) bombona plásticas com capacidade para armazenar 200 litros de resíduos patológicos e especiais, com peso máximo em sua capacidade, de até 25 quilos, na qual a unidade de saúde acondicionará os resíduos por ela produzidos.		
--	--	--	--

3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 – A Divisão de Saúde do TRT6, representada por sua unidade localizada no edf. Sede, produz resíduos hospitalares, biológicos e químicos, classificados nos Grupos: A (A1 e A4), B (Reveladores e fixadores utilizados em radiologia, resíduos de mercúrio – Hg) e E; obriga-se, portanto, a seguir as diretrizes traçadas pelas normas de Vigilância Sanitária (Lei Municipal n.º 16.478/99, Decreto Municipal n.º 18.480/2000), pelas Resoluções CONAMA n.º 358/2005 e ANVISA – RDC 306, de 07/12/2004, tudo em consonância com a Lei n.º 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), alterada pela Lei n.º 14026/2020, de 16/07/2020, as quais dispõem sobre coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares produzidos pelos serviços públicos de saúde (federais, estaduais e municipais), independente de seu grau de complexidade ou capacidade instalada, além da sua correta separação e identificação.

4 - OBJETIVO

4.1 - Pretende-se com a contratação do serviço, propiciar a coleta, transporte e tratamento seguro para os resíduos sólidos e patológicos produzidos pela Divisão de Saúde do Tribunal, propiciando segurança a todos que trabalham e circulam na referida unidade, além de poder contribuir para a preservação do meio ambiente.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 – **Objetivos Estratégicos: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (OE02) e Incrementar modelo de Gestão de Pessoas (OE09);**

5.2 – **Descrição dos objetivos:** Promover um ambiente de trabalho seguro e protegido, através do uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, sempre visando o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, definidos pela **Agenda 2030**, da Organização das Nações Unidas, propiciando um ambiente saudável não apenas aos servidores lotados na Divisão de Saúde, mas a todos que buscam os serviços oferecidos por aquela unidade;

5.3 – Previsão no Plano Anual de contratações: A previsão orçamentária para a presente licitação está incluída no Planejamento Anual de Compras da divisão de Saúde.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço cotado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

6.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO MENSAL DO ITEM;

6.3 - Como requisitos de **qualificação técnica**, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.3.1 – Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por

